

**LEI N.º. 877, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.**

**Reconhece a Associação do Flamengo Junior  
Esporte Clube – FLAJEC – como entidade de  
utilidade pública.**

O povo do Município de Fortaleza de Minas, através de seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art 1º** - Fica a Associação do Flamengo Junior Esporte Clube – inscrita no CNPJ – 03.649.277/0001 – 38, com sede na Rua 1º de Março, 378, centro, neste município, declarada e reconhecida, por força de presente Lei, como entidade de utilidade pública.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 17 de setembro de 2007.

**Maria Aparecida de Queiroz  
Presidente da Câmara**

**Moacir Aparecido de Queiroz  
Vice-Presidente**

**Terezinha Alves Ferreira  
Secretária**